
MANUAL DE APREÇAMENTO

DA

CORE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ 45.695.771/0001-89

ATUALIZADO EM AGOSTO DE 2024

Este Manual de Apreçamento (“**Manual**”) foi elaborado pela Core Capital Gestora de Recursos Ltda. (“**Core Capital**” ou “**Gestora**”) e não podem ser copiados, reproduzidos ou distribuídos sem prévia e expressa autorização desta.

MANUAL DE APREÇAMENTO

1. OBJETIVO

O presente Manual tem como objetivo descrever a metodologia e os processos operacionais de precificação dos ativos que compõem as carteiras administradas sob gestão da Core Capital (“**Carteiras**”), seguindo os preceitos, regulação e autorregulação aplicáveis, incluindo a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o Código de Gestão e Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, bem como suas Regras e Procedimentos (“**Código ANBIMA**”).

Resta claro que os fundos de investimento, sob gestão da Core Capital, seguem os critérios e as metodologias utilizadas pelos respectivos Administradores Fiduciários dos Fundos.

O presente Manual deve ser observado e seguido por todos os "**Colaboradores**" da Gestora, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que possuam cargos, funções ou posições na Gestora.

Este documento é parte integrante do programa de Risco e *Compliance* da Gestora e, como tal, deve ser interpretado em consonância com o Código ANBIMA, bem como as demais exigências legais, regulatórias, autorregulatórias, manuais, políticas, normas, procedimentos internos, e treinamentos aplicáveis.

A Gestora entende que, ao criar este Manual, contendo regras claras e bem definidas, atenderá não só às exigências regulatórias e autorregulatórias, mas também ao melhor interesse dos investidores.

Alternativamente, a Core Capital poderá contratar terceiros qualificados para a realização do apreçamento de seus ativos financeiros. Nesse caso, o terceiro contratado será divulgado pela Gestora, conforme as normas aplicáveis.

Quaisquer dúvidas referentes ao presente Manual podem ser encaminhadas ao superior direto de cada Colaborador ou ao Diretor de Compliance e Risco da Gestora.

2. RESPONSABILIDADE E GOVERNANÇA

O processo de precificação, conforme descrito neste Manual, é mantido integralmente sob responsabilidade do Comitê de Risco e *Compliance* e sem participação dos Colaboradores atuantes na equipe de gestão de recursos, de modo a evitar quaisquer conflitos de interesse nesse sentido. Ademais, a área possui uma estrutura física e tecnológica adequada aos riscos e complexidade do negócio, bem como possui profissionais tecnicamente capacitados para o exercício desta atividade.

A governança adotada pela instituição responsável pelo apreçamento inclui as seguintes áreas e suas responsabilidades: a área de Risco e Compliance é responsável por garantir a atualização diária dos preços na base de dados do sistema, a validação dos preços coletados e a elaboração dos relatórios de posição e resultado. A interação entre as diferentes estruturas organizacionais

envolvidas é feita através de reuniões mensais, onde são discutidos e validados os preços dos ativos. O processo adotado pela instituição assegura a hierarquia e a independência das decisões, mitigando potenciais conflitos de interesse.

Os Colaboradores responsáveis executam todas as etapas aplicáveis, desde a coleta de dados até a validação e aplicação dos preços às Carteiras dos clientes.

Áreas Envolvidas e Responsabilidades:

A área de Risco e Compliance é responsável por toda a governança do processo de apreçamento, incluindo a coleta, validação e aplicação dos preços aos ativos financeiros.

A equipe de Gestão de Recursos é segregada do processo de apreçamento para evitar conflitos de interesse.

Interação entre Estruturas Organizacionais:

Reuniões mensais entre as áreas de Risco e Compliance e outras áreas relevantes garantem a validação dos preços e a atualização dos métodos de apreçamento.

Hierarquia e Independência das Decisões:

O processo de decisão no apreçamento segue uma hierarquia clara, com o Comitê de Risco e Compliance possuindo a última palavra em situações que possam gerar conflitos.

As decisões sobre metodologias de apreçamento e casos excepcionais são aprovadas exclusivamente pelo Comitê de Risco e Compliance.

Mitigação de Conflitos de Interesse:

Segregação de funções e revisões periódicas independentes mitigam potenciais conflitos de interesse.

3. FONTE E COLETA DE DADOS

A Core Capital utilizará as fontes primárias indicadas nesse Manual para a coleta de preços de ativos financeiros, além de outras fontes confiáveis, abaixo indicadas.

Cada classe de ativo segue metodologias específicas de apreçamento. Para ativos líquidos, o preço de mercado observado é a base primária, com alternativas documentadas para casos nos quais o mercado não fornece preços confiáveis.

A Área de Risco é responsável por garantir a atualização diária dos preços na base de dados do sistema. As fontes derivam das fontes primárias, arquivos de importação (Administrador Fiduciário) ou inputs manuais (cotas recebidas por e-mail).

Os preços obtidos das fontes primárias não são simplesmente copiados, mas validados diariamente pela equipe de Risco e Compliance, comparando-os com outras fontes de dados disponíveis.

A validação é feita mensalmente no processo de elaboração dos relatórios de posição e resultado, confrontando os extratos dos bancos com a posição das carteiras administradas constante no sistema interno da Gestora.

A ordem de preferência para uso das fontes de dados é a seguinte:

- 1) Preços obtidos diretamente das fontes primárias;
- 2) Preços fornecidos pelo Administrador Fiduciário;
- 3) Preços fornecidos por corretoras e/ou bancos custodiantes.

As etapas do processo de apreçamento encontram-se listadas abaixo.

FONTE DE DADOS

A Core Capital usará as principais fontes primárias:

- Bloomberg (para verificar as demais fontes primárias);
- Anbima (Preços de títulos públicos e privados);
- CVM (Cotas de fundos de investimento);
- B3 (ações e opções de ações);
- Bacen (prévia de IPCA e IGPM);
- Cetip (taxa CDI);
- IBGE (IPCA); e
- FGV (IGPM)

Caso não seja possível obter os preços através das fontes primárias, ou a metodologia para precificar um determinado ativo ainda não tenha sido desenvolvida, serão utilizadas fontes alternativas de precificação.

Para os ativos que compõem as Carteiras administradas, a Core Capital usa como fonte alternativa os preços utilizados pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

COLETA DE DADOS

A Área de Risco é responsável por garantir a atualização diária dos preços na base de dados do sistema.

Os preços são inseridos através de links diretos, arquivos de importação (Administrador Fiduciário) ou inputs manuais (cotas recebidas por e-mail).

VALIDAÇÃO DOS DADOS

Para os produtos que compõem as carteiras administradas, a validação é feita mensalmente no processo de elaboração dos relatórios de posição e resultado, quando são confrontados os extratos dos bancos com a posição das carteiras administradas constante no sistema interno da Gestora.

REVISÃO DOS DADOS

As metodologias de apuração serão revisadas sempre que houver mudanças relevantes nas condições de mercado, incluindo variações na liquidez e volatilidade, garantindo que reflitam adequadamente a realidade de mercado.

4. CRITÉRIOS DE APREÇAMENTO DE ATIVOS

Este Manual prevê a forma de precificação para todos os ativos financeiros com os quais a Core Capital pretende trabalhar, incluindo, mas não se limitando a: títulos públicos, títulos privados, ações, derivativos, cotas de fundos de investimento. Para cada tipo de ativo, é definido um método primário de apuração, e métodos alternativos são especificados para situações extremas de mercado. Serão utilizadas as fontes primária para a precificação de ativos líquidos, enquanto fontes alternativas, como dados de corretoras e bancos custodiantes, serão utilizadas conforme necessário.

Para cada ativo financeiro, será utilizado um método primário de precificação, complementado por métodos alternativos em casos de ausência de preço de mercado observável. Todos os métodos de precificação são revisados periodicamente e documentados conforme as diretrizes da ANBIMA, assegurando transparência e rastreabilidade nas decisões de precificação. Métodos alternativos baseados na definição de proxies (ativo ou cesta de ativos) são permitidos, desde que sejam justificados e documentados. Além disso, os métodos alternativos de apuração, serão utilizados somente em situações de mercado extremo. Todas as exceções ao uso dos métodos aqui descritos devem ser previamente justificadas e documentadas, com registro completo dos cálculos utilizados e razões para a escolha do método alternativo.

ATIVOS NO BRASIL

Índices

- CDI: Taxa ao ano obtida na fonte primária divulgada pela Cetip.
- IGPM: Índice mensal obtido na fonte primária divulgado pela FGV.
- IPCA: Índice mensal obtido na fonte primária divulgado pelo IBGE.
- IBOVESPA: Índice mensal obtido na fonte primária divulgado pela B3.
- IMAB AJUSTADO + IPCA: Índice mensal calculado através da média dos yields da carteira do IMAB, divulgada pela ANBIMA, somada ao IPCA.

Títulos Públicos

- **Fonte Primária:** Precificação a mercado, utilizando como referência os preços unitários divulgados pela ANBIMA.

- **Fonte Secundária:** Precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou bancos custodiantes.

Títulos Privados

- **Fonte Primária:** Precificação a mercado, utilizando os preços unitários de fechamento divulgados pela Anbima.
- **Fontes secundárias:**
 - a) Precificação na curva, utilizando a taxa de emissão dos papéis que, quando vinculadas a indexadores, seguem os critérios de apreciação;
 - b) Precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou bancos custodiantes.

Ações e Derivativos Padronizados

- **Fonte primária:** precificação a mercado, utilizando os preços de fechamento e preços ajustados da B3. Na eventual não divulgação de preços para uma determinada data, serão utilizados os preços da última data em que tiver tido negociação do ativo.
- **Fonte secundária:** precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

Cotas de Fundos de Investimento

- **Fundos de terceiros:** As cotas dos fundos de terceiros são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador ou gestor do fundo. No caso dos fundos imobiliários (FIIs) listados em bolsa, são utilizados os preços de fechamento e ajustados divulgados pela B3.
- **Fundos de Gestão Própria:** As cotas dos fundos de gestão própria são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador e validadas pela Gestora.

Criptoativos

A metodologia de apreçamento dos criptoativos detidos diretamente pelos veículos de investimento usa como fonte de preços:

- A média ponderada dos ambientes de negociação onde se concentra a maior liquidez dos criptoativos da carteira, ou
- A divulgação permanente de índices de preços globalmente reconhecidos, elaborados por terceiros independentes, baseados em efetivos negócios realizados. O intervalo utilizado para o apreçamento não pode ser maior do que 30 minutos na janela entre 16h e 18h (horário de Brasília).

Para novos ativos financeiros adquiridos pelos veículos de investimento sem método de apreçamento definido, a instituição adota procedimentos específicos para determinar o preço justo, incluindo a análise de proxies similares e consulta a especialistas de mercado.

ATIVOS NO EXTERIOR

Títulos Públicos, Ações, Bonds, Mutual Funds, ETF's

- **Fonte Primária:** Precificação a mercado, utilizando os preços de fechamento divulgados pela bolsa onde são regularmente negociadas, os quais são convertidos da moeda

estrangeira para a moeda corrente nacional pela Taxa de Câmbio Referencial (PTAX Venda) divulgada pela B3 (source padrão: BGN. Em falta de preço pela fonte BGN utiliza-se a BMRK). Eventualmente, caso não haja divulgação de preço para uma data específica, será utilizado o preço da data de último negócio do ativo, respeitando o limite máximo de até 3 dias úteis anteriores a data de referência.

- Fonte Secundária: Precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou bancos custodiantes.

Cotas de Fundos

- Fonte Primária: PU fornecido pelo administrador do fundo, via xml
- Fonte Secundária: PU fornecido pelo gestor do fundo, via e-mail.

Ativos Ilíquidos

Será utilizado o PU do ativo divulgado pelo Administrador Fiduciário, no caso de fundos ilíquidos, ou o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou bancos custodiantes.

Os casos de atrasos em pagamentos por parte de emissores ou de ativo financeiros são identificados pela Área de Risco e Compliance através de verificações regulares das Carteiras, bem como através de sistemas de monitoramento de emissores em caso de inadimplência.

Nesse caso, a Área de Risco e *Compliance* solicita a convocação de uma reunião extraordinária do Comitê de Risco e *Compliance* para que seja analisado e definido como o evento será refletido no preço do ativo financeiro.

Na reunião de Comitê de Risco e *Compliance* que deliberar assuntos relativos a atrasos ou inadimplência de ativos financeiros, os membros da equipe de gestão não terão direito a voto.

Para ativos financeiros novos, sem método de apreçamento previamente definido, a instituição utiliza uma metodologia baseada em proxies similares e consultas a especialistas do mercado, documentando cada etapa do processo. Os critérios de similaridade entre ativos financeiros para uso de proxies incluem, mas não se limitam a: Duration, Emissor, Indexador, Rating, Setor, e Subsetor. As decisões relativas à seleção e reavaliação de proxies serão aprovadas pelo Comitê de Risco e Compliance e documentadas

Caso aplicável, todas as decisões sobre a definição e revisão de proxies serão submetidas à aprovação do Comitê de Risco e Compliance, com arquivamento dos materiais e estudos que sustentam essas decisões. Revisões regulares serão realizadas a cada seis meses ou sempre que houver eventos que alterem a percepção de risco.

As metodologias de apreçamento são revisadas periodicamente, especialmente em resposta a mudanças significativas no mercado, como alterações na liquidez ou na volatilidade. Essas revisões garantem que as práticas de precificação estejam sempre atualizadas e reflitam as condições reais de mercado.

Reavaliação de Ativos

Sempre que houver indícios de perdas prováveis em qualquer ativo financeiro, a instituição responsável procederá à reavaliação imediata do ativo, registrando as justificativas e metodologias utilizadas para determinar o novo valor justo. Esta reavaliação será realizada independentemente do calendário regular de avaliações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se a Core Capital utilizar mais de um prestador de serviços para a precificação de ativos, todos os manuais de precificação aplicáveis estarão disponíveis no site da Gestora, em conformidade com as exigências da ANBIMA. Será detalhado qual manual é aplicado para cada tipo de ativo, garantindo que as informações estejam facilmente acessíveis para os investidores.

A versão atualizada deste Manual será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Gestora (www.corecapital.com.br). Sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e Compliance, diretamente, ou através do e-mail compliance@corecapital.com.br.

O manual será registrado na ANBIMA em sua versão completa e atualizado em até 10 dias após qualquer alteração significativa.

Este Manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Após a contratação e, anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a este Manual a através do preenchimento e assinatura do Formulário “Conheça seu Colaborador” que será disponibilizada pela Área de Risco e *Compliance*.

* * * * *